



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o Projeto de Lei nº 23/2023 apresentado pelo Executivo Municipal, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 13 de junho de 2023

Albertino Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/50/2023
Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 15 de junho de 2023

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara; distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

1. **Cópia do PL N° 022/2023 – Cria gratificação por participação de servidores em conselhos municipais e em comissões no valor que menciona e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal;**
2. **Cópia do PL N° 023/2023 – Autoriza permuta de bens imóveis pertencentes ao Município, pelos imóveis que menciona, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal;**
3. **Cópias do PLC N° 05/2023 – Estabelece critérios de recolhimento de tributos em atraso e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Recebimento:

Professora Sibele Freitas		em 15/06/2023
Faguinho da Padaria		em 15/06/2023
Nívia Prisco		em 15/06/2023
Wendel Durães		em 15/06/2023
Ozanan		em 15/06/2023
Flávio Galvão		em 15/06/2023
Geldo da Mariquita		em 15/06/2023
Wania Araujo		em 15/06/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



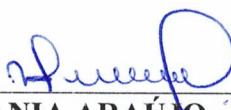
DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 023/2023 – *Autoriza permuta de bens imóveis pertencentes ao Município, pelos imóveis que menciona, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.* De autoria do Executivo Municipal.

A Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) vereador(a) Flávio Baltazar Galvão para relator (a) da matéria epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 19/06/2023


WANIA ARAÚJO

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 19/06/2023


Relator(a) Designado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício S/Nº/2023

Buritis-MG, 19 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal
Buritis/MG

Visando instruir o PL nº 23/2023 que dispõe sobre autorização para permuta de bens imóveis do município com particulares, solicitamos os seguintes esclarecimentos adicionais para possibilitar a compreensão da matéria:

1) Encaminhar cópia da matrícula referente ao lote 05, da quadra 16, já que esta não acompanhou o projeto. Cumpre destacar que a matrícula 7584 que se refere ao lote 04 da quadra 16 veio duplicada.

2) Encaminhar mapa/croqui da área em que se pretende construir a nova sede do fórum, constando os números dos lotes que já são pertencentes ao município, e quais são pertencentes aos particulares e que serão objetos de permuta.

3) Se além da permuta que se pretende autorizar, esclarecer se houve a necessidade de desapropriação de algum imóvel pertencente a particular, encaminhando a esta comissão cópia do decreto municipal de desapropriação.

4) Possa reexaminar a minuta do projeto de lei enviado, especialmente do art.1º e seus incisos e verificar se não houve a ocorrência de algum equívoco de ordem material, já que se propõe a permuta de onze imóveis pertencentes ao município com cinco imóveis pertencentes a particulares, causando assim aparente confusão com a informação contida em anexo ao projeto de lei de que o município já possui 4(quatro) lotes e necessita adquirir por permuta mais 7(sete) lotes.

5) Encaminhar cópia de ata de reunião da comissão de avaliação, notadamente que tratou da avaliação dos imóveis constantes desse projeto de lei, para que possa ser esclarecido de forma objetivas quais critérios foram utilizados.

Contando com o espírito de cooperação do Poder Executivo, aguardamos a chegada da documentação solicitada, havendo um compromisso público de que se as informações chegarem até o dia 23/06/2023 de forma a sanar todas as dúvidas, já liberarei o projeto para ser pautado na próxima reunião da comissão de legislação, justiça e redação, ou seja, no dia 26/06/2023, ressalvado é claro a discricionariedade do presidente em pautar o referido parecer para votação do colegiado.

Atenciosamente,

Flávio Baltazar Galvão
Relator do PL nº 23/2023

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com

RECEBIDO EM 19/06/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROTÓCOLO N° 14 horas 09 minutes
Assinatura e Carimbo



Ofício nº 098/2023
Gabinete do Prefeito/Assessoria Jurídica
Assunto: Esclarecimentos (apresenta)

Buritis – MG, 26 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo e ato contínuo, atendendo a determinação do Senhor Prefeito Municipal, Dr. Keny Soares Rodrigues, relatamos questões relevantes acerca do projeto de lei que autoriza a permuta de bens imóveis pertencentes ao Município de Buritis, visando doação ao estado de Minas Gerais para construção de nova sede do fórum local.

Na segunda quinzena do mês de maio do ano corrente, apesentou-se a essa Casa Legislativa, projeto de lei com o propósito acima revelado. Referido projeto está identificado pelo número 23/2023.

No lídimo exercício de uma das atribuições afetas às casas legislativas, notadamente, a aferição de legalidade e legitimidade de projetos de lei, mister que exercem com excelência, deflagrado o processo legislativo, surgiram questionamentos originários do projeto em pauta.

No dia 19 de junho de 2023, o insigne relator, o Vereador Flávio Galvão, apresentou ofício solícito em esclarecimentos, que uma vez apresentados de forma a aclarar as dúvidas surgidas, envidaria esforços para pautá-lo antes do recesso parlamentar.

Sói acontecer que entre a chegada do sobredito ofício parlamentar e a apresentação de respostas, a Administração Pública Municipal avançou nas conversações a ponto de evitar uma medida



expropriação, que invariavelmente culminaria em combate judicial. Assim o benefício é duplo, pois a ganha-se tempo e economiza-se recursos públicos.

Nesse sentido, promover-se-á a anulação do decreto expropriatório, já publicado, enviando com máxima brevidade o projeto de lei que requererá a essa Casa Legislativa a desafetação e consequente desmembramento de área pública e posterior permuta com a proprietária dos imóveis.

Insta-nos informar que as exigências apresentadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para a plena consecução do objeto colimado, avança a passos largos, estando quase todas elas satisfeitas. Para melhor compreensão, eis as medidas a serem intentadas ou já consumadas:

a) **documentos dos imóveis:** conforme se depreende da leitura do que aposto no projeto de lei de autoria do Poder Executivo enviado ao Poder Legislativo, 11 (onze) unidades imobiliárias seriam permutadas, alfin de assegurar a titularidade das unidades em nome da Municipalidade, para posterior doação ao estado de Minas Gerais; sói acontecer que 02 (duas) unidades imobiliárias, pertencentes à Senhora Mariluce de Carvalho Souza, ante a ausência prévia de conversação, foram indicadas à desapropriação, ato administrativo já formatado em decreto apropriado; entretanto, conversações foram entabuladas, donde se obteve anuênciia da proprietária citada, declinando-se da desapropriação e mantendo o tom amistoso para atingimento dos fins colimados; dessa conversação restou consignado que os lotes nº 01 e nº 02 da quadra 12 serão permutados pelos lotes nº 14 e nº 15 da quadra 13, as novéis tratativas serão alcançadas mediante envio de projeto de lei de desafetação da quadra 13 – toda ela pertencente à Municipalidade -, com posterior desmembramento da referida quadra, seguida de permuta entre Municipalidade e a proprietária, culminando na titularidade pretendida e consequente doação; por fim, não se pode olvidar que os representantes do Poder Legislativo, sensíveis à questão, movimentam-se para elucidação plena de todos os detalhes, colaborando para o desfecho da questão;

flavioff



b) **documentos do município:** quase todas as certidões exigidas já foram expedidas, aguardando-se tão somente a apresentação da remanescente – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - para envio imediato;

c) **documentos do prefeito ou do representante legal:** todos já reunidos e prontos para envio imediato.

Por fim, **solicitamos a retirada do projeto de lei em questão**, em razão do que foi até aqui exposto, registrando que novel projeto de lei será apresentado, solicitando, desde já a renovação do denodo dessa Casa Legislativa, inclusive com atuação extraordinária, para atingimento do bem comum plasmado na construção de nova sede do Poder Judiciário.

Despiciendo afirmar o quanto importante é o projeto de construção da nova sede do Poder Judiciário na comarca de Buritis – MG, para o qual os poderes públicos, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, sinergicamente, têm envidado esforços para sua plena consecução.

Atenciosamente,

Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

A Senhor
Albertino Barbosa da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Buritis - MG
Buritis - MG